



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D O E
n. 32 209 p. 6
de: 07/12/11
Pub. Diversos

CONSELHO DIRETOR
DECISÃO 212/2011

INTERESSADO:	Norma Maria Bentes de Sousa
ASSUNTO:	Pedido de prorrogação do prazo de vigência do projeto "Manaus: Realidade e Contrastes Sociais", aprovado no âmbito do Programa de Apoio a Publicações Científicas - BIBLOS, Edital 018/2009.
PROCESSO:	2085/2011 - FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião extraordinária realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão 068/2011, que aprovou a concessão de recursos financeiros, no valor total de R\$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais), à pesquisadora Norma Maria Bentes de Sousa, no âmbito do Programa de Apoio a Publicações Científicas - BIBLOS, Edital 018/2009, para fins publicação da obra "Manaus: Realidade e Contrastes Sociais";

b) o pleito formulado pela coordenadora em questão, referente à revisão do indeferimento de seu pedido de prorrogação de vigência do projeto emitido pela Diretoria Técnico-Científica, mediante Ofício 062.15933.2011-DITEC/FAPEAM, justificando que, por conta de dificuldades operacionais inesperadas, ficou impossibilitada de apresentar o produto final, previsto para 30/09/2011;

c) o Parecer n. 866/2011-FAPEAM, por meio do qual a Assessoria Jurídica desta Fundação enfatiza que, como agente público, a FAPEAM deve atender pelo cumprimento do item 3 do Edital supra:

"PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Deverá ser apresentado produto finalizado no prazo improrrogável de até 12 (doze) meses a contar da data de liberação do benefício."

d) que este conselho reconhece a relevância do referido projeto, todavia entende que a concessão de mais prazo infringiria as normas do edital supracitado;

e) o disposto no item 12 do edital supracitado, no que se refere aos Compromissos e Obrigações do Beneficiário,

"(...) Caso as obrigações e compromissos aqui estabelecidos não sejam cumpridos, serão devolvidos à FAPEAM os benefícios, em valores atualizados."

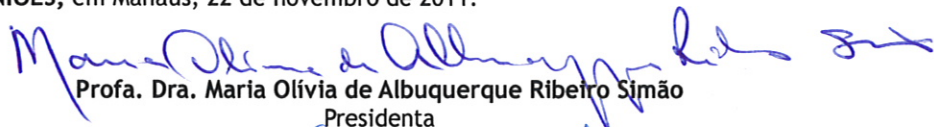
DECIDIU:

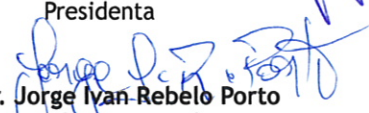
I INDEFERIR o pedido de prorrogação formulado pela pesquisadora Norma Maria Bentes de Sousa, contemplada com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio a Publicações Científicas - BIBLOS, Edital 018/2009, para fins publicação da obra "Manaus: Realidade e Contrastes Sociais".

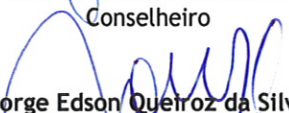
II FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, para que a pesquisadora proceda à devolução dos recursos recebidos conforme estabelecido no Manual de Prestação de Contas da FAPEAM.

III NÃO APLICAR a penalidade descrita no item 12 do Edital em questão, possibilitando à pesquisadora concorrer na próxima edição do Programa, tendo em vista que os motivos que desencadearam o cancelamento do projeto independeram da vontade da pesquisadora.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 22 de novembro de 2011.


Prof. Dr. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dr. Jorge Ivan Rebelo Porto
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Jorge Edson Queiroz da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro

